



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 2 de Abril de 2009



Série

Número 7

RELAÇÕES DE TRABALHO

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Direcção Regional do Trabalho

Regulamentação do Trabalho

Despachos:

...

Portarias de Condições de Trabalho:

...

Portarias de Extensão:

Portaria de Extensão n.º 6/2009 - Portaria de Extensão do CCT entre a ASSICOM - Associação da Indústria, Associação da Construção, Região Autónoma da Madeira e o SITAM - Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira - Revisão Salarial e Outras. 2

Aviso de Projecto de Portaria de Extensão do Contrato Colectivo de Trabalho entre a Associação dos Industriais e Exportadores de Bordados e Tapeçarias da Madeira e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Bordados, Tapeçarias, Têxteis e Artesanato da Região Autónoma da Madeira - Para o Sector da Indústria de Bordados e Tapeçarias da Madeira - Revisão da Tabela Salarial e Outras. 3

Aviso de Projecto de Portaria de Extensão do CCT entre a AES - Associação das Empresas de Segurança e Outra e o STAD - Sindicato dos Trabalhadores dos Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas e Outros - Alteração Salarial e Outras. 3

Convenções Colectivas de Trabalho:

Contrato Colectivo de Trabalho entre a Associação dos Industriais e Exportadores de Bordados e Tapeçarias da Madeira e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Bordados, Tapeçarias, Têxteis e Artesanato da Região Autónoma da Madeira - Para o Sector da Indústria de Bordados e Tapeçarias da Madeira - Revisão da Tabela Salarial e Outras. 4

CCT entre a AES - Associação das Empresas de Segurança e Outra e o STAD - Sindicato dos Trabalhadores dos Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas e Outros - Alteração Salarial e Outras. 5

ORGANIZAÇÕES DO TRABALHO:

Associações Sindicais:

Corpos Gerentes/Alterações:

Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários e Actividades Metalúrgicas da Região Autónoma da Madeira. 8

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Direcção Regional do Trabalho

Regulamentação do Trabalho

Despachos:

...

Portarias de Condições de Trabalho:

...

Portarias de Extensão:

Portaria de Extensão n.º 6/2009

Portaria de Extensão do CCT entre a ASSICOM - Associação da Indústria, Associação da Construção, Região Autónoma da Madeira e o SITAM - Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira - Revisão Salarial e Outras.

Na III Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, n.º 5, de 3 de Março de 2009, foi publicada a Convenção Colectiva de Trabalho referida em epígrafe.

Considerando que essa convenção abrange apenas as relações de trabalho estabelecidas entre os sujeitos representados pelas associações outorgantes;

Considerando a existência de idênticas relações laborais na Região Autónoma da Madeira, as quais não se incluem no aludido âmbito de aplicação;

Ponderados os elementos disponíveis relativos ao sector e tendo em vista o objectivo de uma justa uniformização das condições de trabalho, nomeadamente em matéria de retribuição;

Deste modo verifica-se a existência de circunstâncias sociais e económicas que justificam a presente extensão;

Cumprido o disposto no n.º 2 do art.º 516.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, mediante a publicação do competente Projecto no JORAM, n.º 5, III Série, de 3 de Março de 2009, não tendo sido deduzida oposição pelos interessados;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional dos Recursos Humanos, ao abrigo do disposto na alínea a) do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 294/78, de 22 de Setembro, do art.º 11.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, e nos termos previstos no art.º 514.º e do n.º 2 do art.º 516.º do Código do Trabalho, o seguinte:

Artigo 1.º

As disposições constantes do CCT entre a ASSICOM - Associação da Indústria, Associação da Construção, Região Autónoma da Madeira e o SITAM - Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira - Revisão Salarial e Outras, publicado no JORAM, III Série, n.º 5, de 3 de Março de 2009, são tornadas aplicáveis na Região Autónoma da Madeira:

- a) às relações de trabalho estabelecidas entre empregadores, não filiados na associação de empregadores outorgante, que prossigam a actividade económica abrangida, e aos trabalhadores ao serviço dos mesmos, das profissões e categorias previstas, filiados ou não na associação sindical signatária.
- b) aos trabalhadores não filiados na associação sindical signatária, das profissões e categorias previstas, ao serviço de empregadores filiados na associação de empregadores outorgante.

Artigo 2.º

A presente Portaria de Extensão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos, quanto à tabela salarial e cláusulas de expressão pecuniária, desde 1 de Janeiro de 2009.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 2 de Abril de 2009. - O Secretário Regional dos Recursos Humanos, Eduardo António Brazão de Castro.

Aviso de Projecto de Portaria de Extensão do Contrato Colectivo de Trabalho entre a Associação dos Industriais e Exportadores de Bordados e Tapeçarias da Madeira e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Bordados, Tapeçarias, Têxteis e Artesanato da Região Autónoma da Madeira - Para o Sector da Indústria de Bordados e Tapeçarias da Madeira - Revisão da Tabela Salarial e Outras.

Nos termos e para os efeitos dos artigos 516.º do Código do Trabalho, e 114.º e 116.º do Código do Procedimento Administrativo, e tendo presente o disposto no art.º 11.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, torna-se público que se encontra em estudo nos serviços competentes da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, a eventual emissão de uma Portaria de Extensão do Contrato Colectivo de Trabalho entre a Associação dos Industriais e Exportadores de Bordados e Tapeçarias da Madeira e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Bordados, Tapeçarias, Têxteis e Artesanato da Região Autónoma da Madeira - Para o Sector da Indústria de Bordados e Tapeçarias da Madeira - Revisão da Tabela Salarial e Outras, publicado neste JORAM.

Nos termos legais, podem os interessados, nos 15 dias seguintes ao da publicação do presente Aviso, deduzir, por escrito, oposição fundamentada ao referido projecto.

Têm legitimidade para tal, quaisquer particulares, pessoas singulares ou colectivas, que possam ser, ainda que indirectamente, afectadas pela emissão da referida Portaria de Extensão.

Assim para os devidos efeitos se publica o projecto de portaria e a respectiva nota justificativa:

Nota Justificativa

No JORAM, III Série, n.º 7, de 2 de Abril de 2009, é publicada a Convenção Colectiva de Trabalho referida em epígrafe.

Considerando que essa convenção abrange apenas as relações de trabalho estabelecidas entre os sujeitos representados pelas associações outorgantes;

Considerando a existência de idênticas relações laborais na Região Autónoma da Madeira, as quais não se incluem no aludido âmbito de aplicação;

Ponderados os elementos disponíveis relativos ao sector e tendo em vista o objectivo de uma justa uniformização das condições de trabalho, nomeadamente em matéria de retribuição;

Deste modo verifica-se a existência de circunstâncias sociais e económicas que justificam a presente extensão;

AVISO DE PROJECTO DE PORTARIA DE EXTENSÃO DO CONTRATO COLECTIVO DE TRABALHO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS INDUSTRIAIS E EXPORTADORES DE BORDADOS E TAPEÇARIAS DA MADEIRA E O SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DE BORDADOS, TAPEÇARIAS, TÊXTEIS E ARTESANATO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - PARA O SECTOR DA INDÚSTRIADE BORDADOS E TAPEÇARIAS DAMADEIRA - REVISÃO DA TABELA SALARIAL E OUTRAS.

Ao abrigo do disposto na alínea a) do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 294/78, de 22 de Setembro, do art.º 11.º da Lei n.º 7/2009 de 12 de Fevereiro, e nos termos previstos no art.º 514.º e do n.º 2 do art.º 516.º do Código do Trabalho, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional dos Recursos Humanos, o seguinte:

Artigo 1.º

As disposições constantes do Contrato Colectivo de Trabalho entre a Associação dos Industriais e Exportadores de Bordados e Tapeçarias da Madeira e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Bordados, Tapeçarias, Têxteis e Artesanato da Região Autónoma da Madeira - Para o Sector da Indústria de Bordados e Tapeçarias da Madeira - Revisão da Tabela Salarial e Outras, publicado no JORAM, III Série, n.º 7, de 2 de Abril de 2009, são tornadas aplicáveis na Região Autónoma da Madeira:

- a) às relações de trabalho estabelecidas entre empregadores, não filiados na associação de empregadores outorgante, que prossigam a actividade económica abrangida, e aos trabalhadores ao serviço dos mesmos, das profissões e categorias previstas, filiados ou não na associação sindical signatária.
- b) aos trabalhadores não filiados na associação sindical signatária, das profissões e categorias previstas, ao serviço de empregadores filiados na associação de empregadores outorgantes.

Artigo 2.º

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos quanto à tabela salarial desde 1 de Janeiro de 2009.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 11 de Março de 2009. - O Secretário Regional dos Recursos Humanos, Eduardo António Brazão de Castro.

Aviso de Projecto de Portaria de Extensão do CCTentre a AES - Associação das Empresas de Segurança e Outra e o STAD - Sindicato dos Trabalhadores dos Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas e Outros - Alteração Salarial e Outras.

Nos termos e para os efeitos dos artigos 516.º do Código do Trabalho, e 114.º e 116.º do Código do Procedimento Administrativo, e tendo presente o disposto no art.º 11.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, torna-se público que se encontra em estudo nos serviços competentes da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, a eventual emissão de uma Portaria de Extensão do CCT entre a AES - Associação das Empresas de Segurança e outra e o STAD - Sindicato dos Trabalhadores dos Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas e outros - Alteração Salarial e Outras, publicado no B.T.E n.º 10, de 15 de Março de 2009, e transcrito neste Jornal Oficial.

Nos termos legais, podem os interessados, nos 15 dias seguintes ao da publicação do presente Aviso, deduzir, por escrito, oposição fundamentada ao referido projecto.

Têm legitimidade para tal, quaisquer particulares, pessoas singulares ou colectivas, que possam ser, ainda que indirectamente, afectadas pela emissão da referida Portaria de Extensão.

Assim para os devidos efeitos se publica o projecto de portaria e a respectiva nota justificativa:

Nota Justificativa

No Boletim de Trabalho e Emprego, n.º 10, de 15 de Março de 2009, foi publicada a Convenção Colectiva de Trabalho referida em epígrafe que é transcrita neste JORAM.

Considerando que essa convenção abrange apenas as relações de trabalho estabelecidas entre os sujeitos representados pelas associações outorgantes;

Considerando a existência de idênticas relações laborais na Região Autónoma da Madeira, as quais não se incluem no aludido âmbito de aplicação;

Ponderados os elementos disponíveis relativos ao sector e tendo em vista o objectivo de uma justa uniformização das condições de trabalho, nomeadamente em matéria de retribuição;

Deste modo verifica-se a existência de circunstâncias sociais e económicas que justificam a presente extensão;

PROJECTO DE PORTARIA QUE APROVA A PORTARIA DE EXTENSÃO DO CCT ENTRE A AES - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA E OUTRA E O STAD - SINDICATO DOS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS DE PORTARIA, VIGILÂNCIA, LIMPEZA, DOMÉSTICAS E ACTIVIDADES DIVERSAS E OUTROS - ALTERAÇÃO SALARIAL E OUTRAS.

Ao abrigo do disposto na alínea a) do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 294/78, de 22 de Setembro, do art.º 11.º da Lei n.º 7/2009 de 12 de Fevereiro, e nos termos previstos no art.º 514.º e do n.º 2 do art.º 516.º do Código do Trabalho, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional dos Recursos Humanos, o seguinte:

Artigo 1.º

As disposições constantes do CCT entre a AES - Associação das Empresas de Segurança e outra e o STAD - Sindicato dos Trabalhadores dos Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas e Outros - Alteração Salarial e Outras, publicado no BTE, n.º 10, de 15 de Março de 2009, e transcrito neste JORAM, são tornadas aplicáveis na Região Autónoma da Madeira:

- a) às relações de trabalho estabelecidas entre empregadores, não filiados nas associações de empregadores outorgantes, que prossigam a actividade económica abrangida, e aos trabalhadores ao serviço dos mesmos, das profissões e categorias previstas, filiados ou não nas associações sindicais signatárias.
- b) aos trabalhadores não filiados nas associações sindicais signatárias, das profissões e categorias previstas, ao serviço de empregadores filiados nas associações de empregadores outorgantes.

Artigo 2.º

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos quanto à tabela salarial desde 1 de Janeiro de 2009.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 2 de Abril de 2009. - O Secretário Regional dos Recursos Humanos, Eduardo António Brazão de Castro.

Convenções Colectivas de Trabalho:

Contrato Colectivo de Trabalho entre a Associação dos Industriais e Exportadores de Bordados e Tapeçarias da Madeira e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Bordados, Tapeçarias, Têxteis e Artesanato da Região Autónoma da Madeira - Para o Sector da Indústria de Bordados e Tapeçarias da Madeira - Revisão da Tabela Salarial e Outras.

Cláusula 1.ª

Área e âmbito

O presente Contrato Colectivo de Trabalho, celebrado entre a Associação dos Industriais e Exportadores de Bordados e Tapeçarias da Madeira e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Bordados, Tapeçarias, Têxteis e Artesanato da Região Autónoma da Madeira, obriga, por um lado, as empresas naquela Associação inscritas e que exerçam ou venham a exercer as Indústrias de Bordados e Tapeçarias da Madeira, na Região Autónoma da Madeira, por um lado, os profissionais ao serviço das mesmas representadas pelo referido sindicato.

Cláusula 2.ª

Vigência

1 - O presente contrato entra em vigor nos termos legais e é válido por um período de um ano, enquanto não for denunciado por uma das partes contratantes.

2 -

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 - A tabela salarial constante do presente contrato produz efeitos retroactivos desde 1 de Janeiro de 2009, bem como as cláusulas de expressão pecuniária.

9 -

Cláusula 36.ª

Abono Para Falhas

1 - O(a) trabalhador (a) que cumulativamente com as funções próprias da sua categoria Profissional desempenhe também funções de caixa, terá direito a um abono para falhas no montante mensal de 31,00€.

2 - Igual

Cláusula 36.ª-A

Subsídio de Refeição

1 - A entidade patronal pagará a cada trabalhador um subsídio de refeição no montante de 1,26€ por cada dia útil de trabalho, a atribuir em títulos de refeição.

2 - Igual

Cláusula 85.^a

As partes outorgantes, acordam em manter em vigor, nas partes agora não revistas, o clausulado do anterior, publicado no JORAM N.º 5 III Série, de 1-3-91.

Declaração

Declaramos conforme o previsto na alínea h) do art.º 543.º do Código do Trabalho, aprovado pela lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, que o número de empregadores abrangidos pela presente Convenção Colectiva é de 37 e que os trabalhadores abrangidos são 300.

TABELASALARIAL PARA2009

Graus	Categorias	Ordenados
1	Gerente Téc. C. Org. Tapeçaria	684,62 €
2	Sub-Gerente Téc. C. ou Cont. Des. C. Org. Bordados	652,60 €
3	Chef. Sec. Escritório Guarda Livros	591,60 €
4	Corp. Línq. Estrangeiras Desenhador Geral Op. Computador 1. ^a Escriturária(o) 1. ^a	558,75 €
5	Chef. Sec. S. Ind. Cop. Cont. Picotador 1. ^a Fiel Materiais Op. Computador 2. ^a Escriturária 2. ^a	475,62 €
6	Empregado Geral 1. ^a Empregado Campo 1. ^a	464,91 €
7	Pic. Cont. Copiador 2. ^a Matizadora Chefe Pessoal Modelista	462,00 €
8	Empregada Geral 2. ^a Empregado Campo 2. ^a Escriturária 3. ^a Costureiro(a) Espec. Cerzedeira(or) Contadora(or) Bordadeira Geral 1. ^a (Tapeçaria) Estampadeira/Adaptadora Servente	461,00 €

Graus	Categorias	Ordenados
9	Engomadeira Lavadeira Estampadeira Verificadeira Preparadeira Costureira	460,00 €
10	Consertadeira Dobradeira Recortadeira Bordadeira Geral 2. ^a Tapeçarias	459,00 €
11	Estagiário 2.º ano Praticante 2.º ano	412,08 €
12	Estagiário 1.º ano Praticante 1.º ano	408,00 €
13	Aprendiz 1.º semestre	347,00 €

Funchal, 29 de Janeiro de 2009.

Pela Associação dos Industriais e Exportadores de Bordados e Tapeçarias da Madeira.

Ferdinando Gomes Gonçalves - Mandatário
João Franco Abreu - Mandatário
João José Gouveia Sousa - Mandatário

Pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Bordados, Tapeçarias, Têxteis e Artesanato da RAM.

Ana Paula Rodrigues - Mandatária
Graça Maria de Sousa Freitas - Mandatária

Depositado em 11 de Março de 2009, a fl.^{as} 38 verso do livro n.º 2, com o n.º 5/2009, nos termos do artigo 494.º do Código de Trabalho, aprovado pela lei n.º 7/2009.

CCT entre a AES - Associação das Empresas de Segurança e outra e o STAD - Sindicato dos Trabalhadores dos Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas e outros - Alteração salarial e outras.

As partes, nos termos do n.º 3 da cláusula 2.^a do CCT a seguir identificado, actualizaram apenas as tabelas salariais e demais cláusulas de expressão pecuniária do anterior CCT para o sector de prestação de serviços de vigilância privada),

cuja publicação do texto integral se encontra publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, 1.ª série, n.º 6, de 15 de Fevereiro de 2008.

CAPÍTULO I

Área, âmbito e vigência

Cláusula 2.ª

Vigência, denúncia e revisão

1 - O presente CCT entra em vigor na data da sua publicação no Boletim do Trabalho e Emprego e vigora até 31 Dezembro de 2009, renovando-se pelo período de 12 meses até ser denunciado por qualquer das partes.

2 - A tabela salarial e as cláusulas de expressão pecuniária produzirão os seus efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009.

3, 4, 5, 6, 7 e 8 - (Mantêm-se).

CAPÍTULO XI

Segurança social

Cláusula 47.ª

Trabalhadores sinistrados

1, 2, e 3 - (Mantêm-se).

4 - Os vigilantes de transporte de valores têm direito a um seguro de acidentes pessoais, cobrindo o risco profissional e garantindo, em caso de morte ou invalidez total e permanente, um capital de € 58 650,48, anualmente revisto em função da percentagem de aumento previsto para a tabela salarial do CCT.

ANEXO II

Tabela salarial e cláusulas de expressão pecuniária - outros subsídios

A) Tabela salarial

Nível	Categorias	Retribuições mínimas (euros)
I	Director de serviços.....	1 203,35
II	Analista de sistemas..... Contabilista/técnico de contas...	1 136,55
III	Chefe de serviços..... Chefe de serviços de vendas.....	1 069,77

Nível	Categorias	Retribuições mínimas (euros)
IV	Chefe de divisão..... Programador de informática..... Técnico principal de electrónica....	1 004,07
V	Chefe de secção..... Chefe de vendas..... Secretário de gerência ou de administração.....	936,17
VI	Encarregado de electricista..... Encarregado de armazém..... Técnico de electrónica..... Técnico de telecomunicações..... Chefe de brigada/supervisor..... Vigilante-chefe de TVA.....	889,10
VII	Técnico administrativo principal... Secretária de direcção.....	828,88
VIII	Oficial electricista de sistemas de alarme..... Vigilante-chefe/controlador.....	760,99
IX	Vigilante de transporte de valores.....	943,84
X	Técnico administrativo de 1.ª classe.....	754,42
XI	Caixa..... Operador de valores Operador informático..... Encarregado de serviços auxiliares. Vendedor/consultor de segurança...	729,23
XII	Fiel de armazém.....	694,20
XIII	Empregado de serviços externos... Prospector de vendas..... Recepcionista.....	682,15
XIV	Técnico administrativo de 2.ª classe.....	672,29
XV	Cobrador.....	663,53
XVI	Pré-oficial electricista de sistemas de alarme do 2.º ano.....	653,68

Nível	Categorias	Retribuições mínimas (euros)
XVII	Telefonista.....	629,60
	Vigilante.....	
	Contínuo.....	
	Porteiro/Guarda.....	
XVIII	Estagiário de 1.ª classe.....	566,09
	Empacotador.....	
	Servente ou auxiliar de armazém.....	
XIX	Pré-oficial electricista de sistemas de alarme do 1.º ano.....	552,95
XX	Trabalhador de limpeza.....	515,73
XXI	Ajudante de electricista de sistemas de alarme do 2.º ano.....	500,39
XXII	Estagiário de 2.º classe.....	458,79
XXIII	Ajudante de electricista de sistemas de alarme do 1.º ano.....	424,84
XXIV	Paquete.....	393,09
	Aprendiz de electricista de sistemas de alarme do 2.º período	
XXV	Aprendiz de electricista de sistemas de alarme do 1.º período	366,81

Nota. - Os salários relativos aos níveis XXIII, XXIV e XXV estão indexados aos salários mínimos nacionais.

B) Subsídio de alimentação

O subsídio de alimentação, por cada dia de trabalho prestado, é de:

- Para a categoria profissional de vigilante de transporte de valores corresponde ao valor de € 6,02.
- Para todos os restantes trabalhadores corresponde ao valor de € 5,58.

C) Subsídios de deslocação

Almoço ou jantar - € 10,40.
Dormida e pequeno-almoço - € 31,75.
Diária completa - € 52,56.

D) Subsídios de função

Os trabalhadores que desempenhem as funções abaixo indicadas terão os seguintes subsídios:

Chefe de grupo - € 47,07/mês;
Escalador - € 157,67/mês;
Rondista de distrito - € 117,16/mês;
Caixa - € 41,60/mês;

Operador de valores - € 41,60/mês;
Empregado de serviços externos - € 37,22/mês;
Cobrador - € 37,22/mês.

Declaração

Para cumprimento do disposto na alínea g) do artigo 492.º, conjugado com o artigo 496.º do Código de Trabalho, serão potencialmente abrangidos pela presente convenção de trabalho 29 empresas e 33.000 trabalhadores.

Lisboa, 20 de Fevereiro de 2009.

Pela AESIRF - Associação Nacional das Empresas de Segurança, Roubo e Fogo:

Augusto de Moura Paes, presidente do conselho coordenador.

Pela AES - Associação de Empresas de Segurança:

Mateus Coelho Marques, mandatário.

Pelo STAD - Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas:

Rui Manuel de Melo Tomé, mandatário.

Pela FECTRANS - Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações:

Rui Manuel de Melo Tomé, mandatário.

Pela FIEQUIMETAL - Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgica, Química, Farmacêutica, Eléctrica, Energia e Minas:

Rui Manuel de Melo Tomé, mandatário.

Pela FEPCES - Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritório e Serviços:

Rui Manuel de Melo Tomé, mandatário.

Declaração

Pela FECTRANS - Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações representa os seguintes Sindicatos:

STRUP - Sindicatos dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários e Urbanos de Portugal;
STRUN - Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários e Urbanos do Norte;
Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários da Região Autónoma da Madeira;
Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços da Horta;
Sindicato dos Profissionais de Transporte, Turismo e Outros Serviços de São Miguel e Santa Maria;
SNTSF - Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sector Ferroviário;
OFICIAIS/MAR - Sindicato dos Capitães, oficiais Pilotos, Comissários e Engenheiros da marinha Mercante;
SIMAMEVIP - Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pesca;
Sindicato dos Transportes Fluviais, Costeiros e da Marinha Mercante.

Lisboa, 9 de Dezembro de 2008. - A Direcção Nacional:
(Assinaturas ilegíveis.)

Declaração

Para os devidos efeitos, declaramos que a FIEQUIMETAL - Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgica, Química, Farmacêutica, Eléctrica, Energia e Minas representa as seguintes organizações sindicais:

- SINORQUIFA - Sindicato dos Trabalhadores da Química, Farmacêutica, Petróleo e Gás do Norte;
- SINQUIFA - Sindicato dos Trabalhadores da Química, Farmacêutica, Petróleo e Gás do Centro, Sul e Ilhas;
- Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas e Metalomecânicas dos Distritos de Aveiro, Viseu, Guarda e Coimbra;
- Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas e Metalomecânicas do Distrito de Braga;
- Sindicato dos Metalúrgicos e Ofícios Correlativos da Região Autónoma da Madeira;
- Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas e Metalomecânicas dos Distritos de Lisboa, Leiria, Santarém e Castelo Branco;
- Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas e Metalomecânicas do Norte;
- Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgica e Metalomecânicas do Sul;
- Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas e Metalomecânicas do Distrito de Viana do Castelo;
- Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Mineira.
- SIESI - Sindicato das Indústrias Eléctricas do Sul e Ilhas;
- STIENC - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Eléctricas do Norte e Centro.

Lisboa, 9 de Dezembro de 2008. - Pelo Secretariado - Secretariado: Delfim Tavares Mendes - António Maria Quintas.

Declaração

Informação da lista de sindicatos filiados na FEPCES - Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços:

- CESP- Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal;
- Sindicato dos Trabalhadores do Comércio e Serviços do Minho;
- Sindicato dos Trabalhadores Aduaneiros em Despachantes e Empresas;
- STAD - Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas;
- Sindicato dos Empregados de Escritório, Comércio e Serviços da Horta;
- Sindicato dos Trabalhadores de Escritório e Comércio do Distrito de Angra do Heroísmo;
- SITAM - Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira.

23 de Fevereiro de 2009 - (Assinatura ilegível)

Depositado em 5 de Março de 2009, a fl.^{as} 35 do livro n.º 11, com o n.º 37/2009, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro.
(Publicado no B.T.E., n.º 10, de 15/3/2009).

ORGANIZAÇÕES DO TRABALHO:

Associações Sindicais:

Corpos Gerentes/Alterações:

Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários e Actividades Metalúrgicas da Região Autónoma da Madeira - Eleição em 11/03/2009, para o quadriénio 2009/2013.

MESADAASSEMBLEIAGERAL

PRESIDENTE - JOSÉ AMÂNDIO GONÇALVES AZEVEDO, Motorista, na empresa Companhia dos Carros de São Gonçalo, SA., Sócio Número 2757, casado, nascido em 06 de Abril de 1952, residente no Caminho de São Roque, Entrada 64, Porta 4, Freguesia de São Roque, Concelho do Funchal, portador do Bilhete de Identidade Número 5113253, emitido em 20 de Abril de 2004, no Funchal, e do Número de Contribuinte 104321938.

SECRETÁRIO - EGÍDIO DE FREITAS, Motorista, na empresa Companhia dos Carros de São Gonçalo, SA., Sócio Número 3721, viúvo, nascido em 14 de Maio de 1960, residente na Travessa da Alegria, n.º 5, Freguesia de São Roque, Concelho do Funchal, portador do Bilhete de Identidade Número 6621812, emitido em 13 de Fevereiro de 2003, no Funchal e do Número de Contribuinte 104663731.

SECRETÁRIO - JOSÉ MANUEL FERNANDES GOMES, Motorista, na empresa Horários do Funchal, SA., Sócio Número 5884, casado, nascido em 15 de Maio de 1970, residente no Caminho do Curral Velho CCI - 306, S. António, Funchal, portador do Bilhete de Identidade Número 10163035, emitido em 27 de Junho de 2007, no Funchal e do Número de Contribuinte 192925679.

SECRETÁRIO - LUÍS MAURÍCIO VASCONCELOS AVEIRO, Motorista, na Sociedade de Automóveis da Madeira, LDA., Sócio Número 5380, casado, nascido em 13 de Setembro de 1965, residente no Sítio da Ribeira Grande, Freguesia e Concelho de Machico, portador do Bilhete de Identidade Número 7385561, emitido em 02 de Agosto de 2005 no Funchal e do Número de Contribuinte 198947550.

CONSELHO FISCALIZADOR - EFECTIVOS:

JOSÉ EMANUEL GOMES HENRIQUES, Instrutor, na Escola de Condução AUTO IDEAL DO FUNCHAL, LDA., Sócio Número 6120, casado, nascido em 17 de Setembro de 1963, residente no Conjunto Habitacional das Figueirinhas, Bloco C - Lote 6 - 2.º Esquerdo, Rua da Escola, Caniço, Concelho de Santa Cruz, portador do Bilhete de Identidade Número 5667093, emitido em 09 de Maio de 2007, no Funchal, e do Número de Contribuinte 12342339.

VASCO BETTENCOURT CORREIA, Recepcionista, na empresa AMIGOS DO AUTO-RENT-A-CAR, LDA., Sócio Número 5819, casado, nascido em 05 de Junho de 1972, residente no Sítio das Lages, CCI 301, Gaula, Concelho de Santa Cruz, portador do Bilhete de Identidade Número 9891254, emitido em 05 de Março de 1999 e do Número de Contribuinte 197180426.

JOSÉ MANUEL FERREIRA CASTRO, Motorista, na Agência de Viagens Tempos Livres, LDA., Sócio Número 5277, Divorciado, nascido em 04 de Abril de 1964, residente na Rua Ernesto Sena Oliveira N.º 182, Freguesia de Santa Luzia, Concelho do Funchal, portador do Bilhete de Identidade Número 6879332, emitido em 10 de Maio de 2005, no Funchal e do Número de Contribuinte 177297000.

SUPLENTE:

ANGELO DE CAIRES MARTINS, Motorista, na Firma CAIRES & MARTINS, LDA., Sócio Número 2233, casado, nascido em 31 de Maio de 1956, residente na Rua do Cabouco N.º 17, Tendeira, Caniço, portador do Bilhete de Identidade Número 6683415, emitido em 25 de Julho de 2000, Lisboa e do Número de Contribuinte 121781208.

DIRECÇÃO:

ANTÓNIO ALBERTO PONTES GOUVEIA, Motorista, na empresa Horários do Funchal - Transportes Públicos, SA., Sócio Número 5409, casado, nascido em 19 de Outubro de 1962, residente no Conjunto Habitacional dos Barreiros, Caminho das Virtudes - Bloco F - R/C - AJ, Freguesia de São Martinho, Concelho do Funchal, portador do Bilhete de Identidade Número 8737364, emitido em 27 de Junho de 2003, no Funchal e do Número de Contribuinte 176758330.

ERNESTO JOSÉ SOARES BERNARDO, Motorista, na empresa Horários do Funchal - Transportes Públicos, SA., Sócio Número 5239, casado, nascido em 26 de Junho de 1964, residente na Travessa das Preces n.º 34, Freguesia de Santo António, Concelho do Funchal, portador do Bilhete de Identidade Número 7381927, emitido em 08 de Maio de 2002, no Funchal e do Número de Contribuinte 141850655.

RUI ALBERTO FREITAS SILVA, Motorista, na empresa UCALPLIM, Sócio Número 4924, Divorciado, nascido em 13 de Novembro de 1960, residente no Caminho do Padre Caldeira, Entrada 56, Porta 7, Freguesia de São Martinho, Concelho do Funchal, portador do Bilhete de Identidade Número 6561593, emitido em 23 de Setembro de 2003, no Funchal e do Número de Contribuinte 145303870.

JOSÉ LINO GONÇALVES, Motorista, na empresa Companhia dos Carros de São Gonçalo, SA., Sócio Número 6250, casado, nascido em 14 de Maio de 1974, residente no Caminho da Cova n.º 42-A, Freguesia de São Roque, Concelho do Funchal, portador do Bilhete de Identidade Número 10783069, em 23 de Junho de 2005, Funchal, e do Número de Contribuinte 196430208.

BERNARDINO JESUS PEREIRA BATISTA, Motorista, na

Empresa Horários do Funchal-Transportes Públicos, SA., Sócio Número 4376, casado, nascido em 08 de Janeiro de 1963, residente no Bairro de Santa Maria Maior n.º 82, Concelho do Funchal, portador do Bilhete de Identidade Número 6916504, emitido em 26 de Janeiro de 2004, Funchal e do Número de Contribuinte 102296340.

MARCELINO VITORINO DOS SANTOS RODRIGUES, Motorista, na Empresa Horários do Funchal - Transportes Públicos, SA., Sócio Número 5982, casado, nascido em 29 de Março de 1963, residente no Caminho da Eira do Lombo N.º 15, Freguesia do Monte, Concelho do Funchal, portador do Bilhete de Identidade Número 8677467, emitido em 22 de Março de 2001, Funchal e do Número de Contribuinte 154009172.

ARMANDO FERNANDES TEIXEIRA, Motorista, na Sociedade de Automóveis da Madeira, LDA., Sócio Número 3683, casado, nascido em 27 de Junho de 1957, residente no Sítio do Marco, Concelho de Machico, portador do Bilhete de Identidade Número 5422121, emitido em 09 de Março de 1999, Lisboa e do Número de Contribuinte 104663669.

JOSÉ PEDRO PEREIRA DOS REIS, Bilheteiro - Despachante, na empresa RODOESTE - Transportadora Rodoviária da Madeira, LDA., Sócio Número 5249, casado, nascido em 05 de Fevereiro de 1968, residente na Estrada Comandante Camacho de Freitas, CCI - 801, Tranqual, Freguesia do Campanário, Concelho da Ribeira Brava, portador do Bilhete de Identidade Número 9844273, emitido em 03 de Outubro de 2002, Funchal e do Número de Contribuinte 170874176.

JOSÉ VIRGÍLIO FERREIRA BERIMBAU, Motorista, na Empresa MOLDEBETÃO, SA., Sócio Número 5490, casado, nascido em 07 de Junho de 1965, residente nas Escadinhas dos Três Paus, Entrada n.º 22 - Porta 9, Freguesia de Santo António, Concelho de Funchal, portador do Bilhete de Identidade Número 8415523, emitido em 07 de Abril de 1999, Funchal e do Número de Contribuinte 149226349.

IGOR ANTÓNIO VALENTE CAIRES, Trabalhador da Empresa Madeira IMPEX ELECTRO MECÂNICA, LDA., Sócio Número 3398, Solteiro, 20 anos de idade, residente no Caminho do Lombo dos Aguiares, Entrada, 107, N.º 10, S. António, Funchal, portador do Cartão do Cidadão, Bilhete de Identidade Número 13467699, e do Número de Contribuinte 248983091.

ROGERIO ALBERTO FERNANDES, Trabalhador da Empresa ETERMAR, Sócio Número 2431, casado, 54 anos de idade, residente no Caminho do Lombo do Jamboeiro, N.º 17, São Roque, Funchal, portador do Bilhete de Identidade Número 4585689, emitido em 21 de Junho de 2006, no Funchal e do Número de Contribuinte 106976079.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

IMPRESSÃO

DEPÓSITO LEGAL

Direcção Regional do Trabalho
Divisão do Jornal Oficial
Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,02(IVA incluído)